



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2193/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 22 de Março de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JÚLIO BERNARDO DO CARMO Presidente</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador LUIZ RONAN NEVES KOURY 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO Corregedor</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato

PSGP 00499/17

PORTARIA TRT/SEGP/00499, de 17 de março de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, § 5º, c/c os arts. 21, inciso XX, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 8086/2017, resolve
SUSPENDER,

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento do Foro e das Varas do Trabalho de Contagem/MG no dia 07 de abril de 2017, em razão do feriado móvel, dia do Jubileu de Nossa Senhora das Dores, nos termos da Lei Municipal n. 3.484, de 19/12/2001, c/c Decreto Municipal 009/17.

Belo Horizonte, 17 de março de 2017.

(a) JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

Edital 01/2017

EDITAL N. 01/2017

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a edição da Resolução Administrativa n. 53/2007, que, no âmbito deste TRT 3ª Região, regulamenta os pedidos de remoção e permuta formulados por Juízes de 1ª Instância, quando envolver outro Tribunal Regional do Trabalho; considerando a Resolução Administrativa n. 63/2017, que autorizou o processamento do pedido de permuta triangular formulado pelos MM. Juízes Tiago dos Santos Pinto da Motta, Élen Cristina Barbosa Senem e Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira, pertencentes aos quadros das 3ª, 1ª e 4ª Regiões, respectivamente; considerando o que dispõe o art. 5º da aludida RA n. 53/2007;